ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N°037/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor (es) municipal (is) abaixo relacionado (s**),** a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. MAGALI ZUCCO	01/04/2022 A 01/04/2023	09/03/2026 A 20/03/2026-12 DIAS
2. EDUARDO ZANCANELLI CHIESA	02/014/2025 A 02/01/2026	16/03/2026 A 30/03/2026-15 DIAS
3. EDUARDO LUIS TAVARES	11/01/2024 A 11/01/2025	23/02/2026 A 27/02/2026-05 DIAS CONVERSAO DE 10 DIAS DE ABONO PECUNIÁRIO
4. ANGELA MAURER	04/02/2024 A 04/02/2025 04/02/2025 A 04/02/2026	02/01/2026 A 16/01/2026-15DIAS 17/01/2026 A 31/01/2026-15 DIAS
1. CAMILA REGINA PROENÇA	17/03/2025 A 17/03/2026	19/02/2026 A 23/02/2026-05 DIAS

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
2. ANGELA MAURER	04/02/2019 A 04/02/2024	02/02/2026 A 23/03/2026- 50 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal
Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG
Secretário Municipal de Administração e Finanças